



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1425/2008

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 34.125,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 34.125,00** (trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS, VIACAO, SERV. URB. E TRÂNSITO
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras, Viação, Serv. Urbanos e Trânsito
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1032 - EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS – CONV. UNIÃO PAVI S
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 34.125,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- **AUXÍLIO UNIÃO (Ministério das Cidades) – CONV. UNIÃO PAVI S..... R\$ 34.125,00**

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de abril de 2008.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se